

Receita fiscal crescerá 10% em 1986

por Cláudia Safatle
de Brasília

O orçamento fiscal para o exercício de 1986, que se rá encaminhado ao Congresso Nacional no final de agosto, prevê uma receita tributária de Cr\$ 321 trilhões, com um crescimento real de 10%, supondo que a taxa de inflação do próximo ano se situará na faixa de 140% em dezembro e 158% em média. Deverá, também, trazer uma importante inovação em relação aos orçamentos passados, se a Secretaria do Planejamento da Presidência da República concordar em promover um largo passo na consolidação dos orçamentos da União e Monetário, como sugeriu o Ministério da Fazenda e como assinalou o presidente da República, José Sarney, em seu último pronunciamento à Nação.

Segundo a sugestão dos técnicos do Ministério da Fazenda, encaminhada à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) da Seplan, além da receita tributária de Cr\$ 321 trilhões, outros Cr\$ 200 trilhões, aproximadamente, seriam incluídos na coluna de despesas, a título de financiamento dos subsídios ao trigo (que neste ano estão estimados em Cr\$ 4,6 trilhões e é mais do que duplicarão em 1986); ao açúcar e ao álcool; os encargos da dívida interna, inclusive computando os deságios (os juros dos títulos públicos) e outras contas, como o aviso GB-588 (tipicamente fiscal e que permite ao Banco do Brasil saldar os compromissos externos do setor público à conta do Tesouro Nacio-

nal). Somente com os encargos da dívida interna (excluídos da correção monetária ou cambial), o Ministério da Fazenda prevê gastos da ordem de Cr\$ 90 trilhões.

A grande preocupação para a Seplan é que, com a absorção de despesas fiscais hoje financiadas pelo orçamento monetário (com expansão de moeda ou colocação de títulos públicos), o orçamento fiscal não poderá "obedecer" à regra básica de equilíbrio.

A alternativa para contornar o problema é, porém, fácil e tem amparo legal, insistem os técnicos da Fazenda: basta colocar no item "operações de crédito da União" do orçamento da União a receita que poderá ser apurada pela colocação de títulos públicos no próximo ano. Assim, o orçamento fiscal seria equilibrado e desafogaria as contas do orçamento monetário, que expandem a emissão de moeda.

Mais do que isso, devolveria ao Congresso Nacional o poder de deliberar sobre onde, quanto e como serão gastos os subsídios concedidos à economia e qual será a atuação da dívida pública no financiamento dessas despesas, tal como acontece com o orçamento do governo norte-americano.

Essa transferência é um instrumento importante, inclusive, para a boa administração dos gastos públicos.

Neste aspecto, porém, existe uma dúvida: seria ou não necessário mudar a Lei Complementar nº 12? Alguns técnicos da Seplan

acham que sim. A lei Complementar nº 12 permite, em seu artigo nº 1, que as operações de crédito com títulos públicos "poderão ser realizadas independentemente de estimativa e fixação das respectivas receitas e despesas no orçamento anual...". Estudos

realizados na Fazenda sustentam, contudo, que esta lei é permissiva e não impõe positiva.

As estimativas estão feitas, foram enviadas à SOF e dependem, agora, de uma decisão política para esse passo adicional na consolidação dos orçamentos.

Os dados preliminares indicam que outro ingrediente será introduzido nesse próximo orçamento, traduzindo a prioridade social do governo do presidente Sarney. O setor social, que neste ano recebeu algo próximo a Cr\$ 13 trilhões, será dotado, no próximo ano, de

duas vezes mais recursos. O ministro do Planejamento, João Sayad, já anunciou que a área social receberá mais de Cr\$ 26 trilhões em 86, corrigidos monetariamente. Apenas com o Finsocial estão previstos ingressos da ordem de Cr\$ 21 trilhões.